

PORTARIA Nº 204/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 27/08/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 06/2021-CPAD, 27.08.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/286274.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 13/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.607, de 10.06.2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 02.09.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe

PORTARIA Nº 205/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 27/08/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 04/2021-CPAD, 27.08.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/193565.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 14/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.607, de 10.06.2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 02.09.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe

PORTARIA Nº 206/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 27/08/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 05/2021-CPAD, 27.08.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/193503.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 15/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.607, de 10.06.2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 02.09.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe

PORTARIA Nº 207/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 27/08/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 11/2021-CPAD, 27.08.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/557738.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 17/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.607, de 10.06.2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 02.09.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe

PORTARIA Nº 208/2021- CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 26/08/2021.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2021 – Comissão de Sindicância Investigativa, de 26.08.2021, instaurado através da PORTARIA Nº 04/2021 –CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14.07.2021, publicada no DOE nº 34.644, edição de 16.07.2021, no qual é solicitada a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para continuidade da sindicância e elaboração do competente Relatório Conclusivo.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no na PORTARIA Nº 04/2021 –CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 14.07.2021, publicada no DOE nº 34.644, edição de 16.07.2021, para conclusão dos trabalhos, a partir de 27/08/2021;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor –Chefe

Protocolo: 698936

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 687/2021 – GAB/SEAP

Belém, 30 de agosto de 2021.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves-CRCAN:

PRESIDENTE: ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA – Diretor

MEMBRO: DIANNE TINOCO OLIVEIRA- Assistente social

MEMBRO: ANA MARIA CASTELO GUAPINDAIA- Psicóloga

MEMBRO: ANDERSON ROBERTO PENA LOBATO- Gerente de segurança

SECRETÁRIA: SUANNY DE FÁTIMA NASCIMENTO EVANGELISTA- Chefe de prontuário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 698474

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 766 /2021 – GAB/SEAP**

Belém/PA, 27 de agosto de 2021.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre alienação, por doação, para fins de interesse exclusivamente social, de bens móveis, considerados inservíveis para órgãos de administração pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder à avaliação dos móveis inservíveis para a SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores MARCELO NAZARETH LOBATO, Gerente do Patrimônio, Matrícula nº 5919509-2, JOSIAS FIUZA DA COSTA, Auxiliar Operacional, Matrícula nº 5898360-1, GLEYDSO TABAJARA PAIVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional, Matrícula nº 54188756, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º - CONCLUIR os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada a critério do Secretário.

Art. 4 – DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura que tome as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 698525